



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA

**CONTRATO Nº 046/2022 DE 08/09/2022**

**PROCESSO Nº 46/22**

**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 18/22**

**CONVÊNIO/MAPA Nº 914588/2021 - PLATAFORMA + BRASIL Nº 503010/2021 DE 20/12/2021**

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE**, com sede na Rua Antônio Tavares, 107, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal **OSMAR SAMPAIO**, portador do RG. 17.621.009-X – SSP/SP e do CPF. 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Estrada Olívio Franhani nº 985, Bairro Campestre, CEP: 13401-783, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121/0018-41, Inscrição Estadual nº 535.563.103.110, ora representada na forma de seus atos constitutivos pelo procurador o Senhor **JOÃO LUIZ LINS GONÇALVES**, portador do RG nº 3.723.975-SSP/PE e do CPF nº 666.503.804-15, residente e domiciliado na Rua Patrícia Rodrigues Fontes nº 805, Bloco 09, Apartamento 402, Complexo Rios Di Itália CEP: 15057-562, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão (Eletrônico) nº 18/22.

### CLÁUSULA PRIMEIRA -

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 18/22 efetuará o fornecimento de Uma Retroescavadeira, em consonância com o CONVÊNIO/MAPA Nº 914588/2021 PLATAFORMA + BRASIL Nº 503010/2021 DE 20/12/2021, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, descritivo técnico, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

  
  
GOVERNO DE  
**Santa Rita d'Oeste**  
Governando para o Povo  
Adm. 2021/2024



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Marca	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	RETROESCAVADEIRA, NOVA ZERO HORA, MODELO 2022 OU SUPERIOR, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS. EQUIPADA COM MOTOR DIESEL, TRAÇÃO 4X4, DE 04 CILINDROS, COM POTENCIA MÍNIMA LIQUIDA DE 95 HP, TURBO ALIMENTADO TIER 03 COM NO MÍNIMO 4,5 LITROS DE CILINDRADAS, CONVERSOR DE TORQUE POWER SHIFT, DE COMANDO MECÂNICO E SELEÇÃO DE MARCHAS E MODULAÇÃO ELETRÔNICA PARA INVERSÃO DE SENTIDO, DE NO MÍNIMO 4 MARCHAS A FRENTE E A RÉ, COM FREIOS DE SERVIÇOS A DISCO EM BANHO DE ÓLEO E DE ESTACIONAMENTO, INDEPENDENTE, CHASSI FABRICADO EM CAIXA SOLDADA DE ARMAÇÃO METÁLICA INTEIRIÇA (EM PEÇA ÚNICA). BLOQUEIO DO EIXO TRASEIRO ACIONADO MANUALMENTE ATRAVÉS DE INTERRUPTOR, EQUIPAMENTO COM PROFUNDIDADE, DE ESCAVAÇÃO DE 4,42 METROS, ARCO DE GIRO DA LANÇA DE NO MÍNIMO 180 GRAUS, CAPACIDADE COROADA DA CAÇAMBA, DE 0,30M3, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 4.800 KGF, CARREGADEIRA FRONTAL COM CAÇAMBA, DE NO MÍNIMO 0,88 M3, COMPOSTO DE (2) CILINDROS DE ELEVAÇÃO, (2) DE TOMBAMENTO E FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DE 6.340 KGF, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.000 KG, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, COMPARTIMENTO DO OPERADOR COM CABINE FECHADA, E AR CONDICIONADO DO TIPO ROPS / FOPS, PAINEL COM TODOS OS INSTRUMENTOS DE CONTROLE, FARÓIS E SINALEIRAS NAS DIANTEIRAS, E TRASEIRAS DOS EQUIPAMENTOS, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS LEGALMENTE OBRIGATÓRIOS. GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS	01	NEW HOLLAND – B95B 4X4	469.900,00	469.900,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Caberá a CONTRATADA a integra do objeto da licitação dentro do preço proposto e adjudicado;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** –

Prazo de garantia: 12 meses

**PARÁGRAFO TERCEIRO** –

O referido contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, ou até o final da garantia oferecida pelo licitante vencedor, a contar da data de sua assinatura. A garantia será não somente para o maquinário, mas no seu





# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

todo, no equipamento constante no descritivo do edital.

## **CLÁUSULA SEGUNDA -**

As despesas de transporte, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA TERCEIRA -**

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste/SP, conforme CONVÊNIO/MAPA Nº 914588/2021 - PLATAFORMA + BRASIL Nº 503010/2021 DE 20/12/2021.

O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora.

## **CLÁUSULA QUARTA -**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: Poder Executivo

Unidade: 02.02.01 - Agricultura e Pecuária

Dotação: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

20.605.0028.1097 - Aquisição de Máquina Agrícola

Fonte 05 - Federal

Fonte 01 - Tesouro

## **CLAUSULA QUINTA -**

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a CONTRATADA, a assumir integral responsabilidade pela qualidade do objeto fornecido.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA SEXTA -**

Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **CLÁUSULA SÉTIMA -**

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

## **CLÁUSULA OITAVA -**

A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à CONTRATADA, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

## **CLÁUSULA NONA -**

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA -**

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -**

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -**

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de R\$ 469.900,00 (Quatrocentos Sessenta e Nove mil e Novecentos Reais)

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -**

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE a Senhor Jucimar Ortiz Murcia, Portador do RG nº 25.915.863-X – SSP/SP do CPF nº 172.502.738-09, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente e pela CONTRATADA o Senhor João Luiz Lins Gonçalves, portador do RG nº 3.723.975-SSP/PE e do CPF nº 666.503.804-15, a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -**

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.







# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Rita d'Oeste, SP, 08 de setembro de 2022.

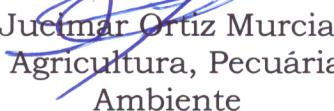
**CONTRATANTE:**

  
OSMAR SAMPAIO  
Prefeito Municipal


**CONTRATADA:**

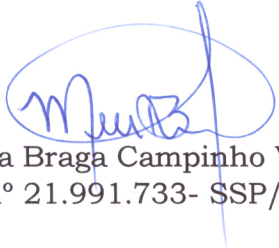
  
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ sob nº 06.224.121/0018-41

**GERÊNCIA:**

  
Juclimar Ortiz Murcia  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

**TESTEMUNHAS**

  
José Claudio Ferreira de Lima  
RG nº 30.522.482-7 - SSP/SP

  
Marcia Braga Campinho Vicente  
RG nº 21.991.733- SSP/SP



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE  
**CONTRATADO:** SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 046/2022 DE 08/09/2022.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B 4X4 EM CONSONÂNCIA COM O CONVÊNIO/MAPA Nº 914588/2021 PLATAFORMA + BRASIL 503010/2021 DE 20/12/2021

ADVOGADO (S) Nº OAB: Aduino José de Oliveira - OAB-SP nº 263.552  
e-mail: [adautooli@hotmail.com](mailto:adautooli@hotmail.com)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1.. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d). Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b). Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Santa Rita d' Oeste (SP), 08 de setembro de 2022**


GOVERNO DE  
**Santa Rita d'Oeste**  
Governando para o Povo  
Adm. 2021/2024





# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: OSMAR SAMPAIO  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 058.301.988-94

## **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: OSMAR SAMPAIO  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 058.301.988-94 RG: 17.621.009-X-SSP/SP  
Data de Nascimento: 05/07/1966  
Endereço residencial completo: Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, Santa Rita d'Oeste/SP – CEP 15780-000  
E-mail institucional: [gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [osmar.sampaio@hotmail.com](mailto:osmar.sampaio@hotmail.com)  
Telefone(s) (17) 3643-1123 ou (17) 99625-3922  
Assinatura:

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **PELO CONTRATANTE:**

Nome: OSMAR SAMPAIO  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 058.301.988-94 RG: 17.621.009-X-SSP/SP  
Data de Nascimento: 05/07/1966  
Endereço residencial completo: Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, Santa Rita d'Oeste/SP – CEP 15780-000  
E-mail institucional: [gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [osmar.sampaio@hotmail.com](mailto:osmar.sampaio@hotmail.com)  
Telefone(s) (17) 3643-1123 ou (17) 99625-3922  
Assinatura:

### **PELA CONTRATADA:**

Nome: JOÃO LUIZ LINS GONÇALVES  
Cargo: Procurador  
CPF nº. 666.503.804-15  
RG nº. 3.723.975- SSP/PE  
Data de Nascimento: 28/05/1972  
Endereço residencial completo: Rua Patrícia Rodrigues Fontes nº 805, Bloco 09, Apartamento 402, Complexo Rios Di Itália CEP: 15057-562, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo  
E-mail institucional: [joão.goncalves@sharkmaquinas.com.br](mailto:joão.goncalves@sharkmaquinas.com.br)  
E-mail pessoal: [joão.goncalves@sharkmaquinas.com.br](mailto:joão.goncalves@sharkmaquinas.com.br)  
Fone (s): (17) 99737-4080  
Assinatura:  
**Advogado: (\*)** Facultativo Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.